

PASTA



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 731 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979

"Aprova o loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BEHRSIN", de propriedade de AMÁLIA BEHRSIN E OUTROS, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aprovado o loteamento - da categoria industrial leve denominado "Parque Industrial Fritz Behrsin", de propriedade de Amália Behrsin e Outros, - localizado no Distrito Industrial Nº 2 (dois), em área remanescente de gleba de terras destinada à implantação do Núcleo Habitacional "Mathilde Behrsin", na conformidade das plantas e memoriais descritivos constantes do processo MEMO-Nº-2461/77.

ART. 2º) - O loteamento de que trata o artigo 1º desta lei, fica dispensada do atendimento às exigências do artigo 15, letra "b" da lei nº 674, de 30 de Junho - de 1976, por se tratar de plano de loteamento em área remanescente de gleba destinada à implantação de Núcleo Habitacional Popular, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, sem nenhum ônus para os proprietários, obrigada a:

I- proceder a abertura das ruas e ordenação dos lotes e quadras;

II- executar a rede mestra de distribuição de água;

III- conceder isenção de pagamento das taxas de aprovação do loteamento;

.....concluz.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 731 de 21/11/79

Fls. 2 - continuação:

IV- promover a reconstrução da casa, antiga sede da propriedade, localizada na área destinada ao Núcleo Habitacional Popular, em outro local dentro do Município, a ser indicado pelos loteadores, na mesma metragem - quadrada;

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,
21 de Novembro de 1979;


MANOEL S. MARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


José Pereira de Araújo
Secretário